

Proposta n.º 78/2025 à Assembleia de Freguesia

Proposta de autorização de celebração de carta de compromisso com a Fundação Benfica e a GEBALIS para o desenvolvimento do Projeto Community Champions League, na época desportiva 2025/2026

Nos termos das disposições conjugadas do número 1 e das alíneas d) e f) do número 2 do artigo 7.º, das alíneas t) e v) do número 1 do artigo 16.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas n) e o) do número 1 do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, a Junta de Freguesia de Campo de Ourique dispõe de atribuições nos domínios da cultura, tempos livres e da ação social, cabendo-lhe, nessa medida, executar projetos na área da ação social e da cultura, participando e colaborando com instituições públicas e privadas para o cumprimento desses desígnios.

Nessa medida, o Projeto Community Champions League, anteriormente organizado pela European Football for Development Network Foundation (EFDN), é agora autonomamente desenvolvido pela parceria Fundação Benfica e GEBALIS, onde no âmbito das suas competências, estas instituições dão continuidade à implementação do projeto europeu em Portugal, num projeto que privilegia o futebol e a competição entre pares como ferramentas de sucesso para o desenvolvimento de competências psicossociais dos jovens, o fortalecimento da participação comunitária e a promoção de uma cidadania ativa em pessoas de diferentes origens e contextos socio económicos.

Nesse sentido, pretende-se, à semelhança de outras edições, que este seja um projeto promotor de igualdade de oportunidades no acesso ao desporto, de inclusão social e de coesão territorial, justificando-se, por isso, que a Freguesia de Campo de Ourique possa ativamente contribuir, no decurso da época desportiva 2025/2026, para a operacionalização e para a efetivação deste projeto. Com efeito, e nos termos da Carta de Compromisso em anexo à presente proposta, a Junta de Freguesia de Campo de Ourique é convidada a apoiar logisticamente o desenvolvimento das atividades englobadas neste projeto, permitindo não só a sua dinamização em termos práticos, mas também a possibilidade de a mesma poder ser conhecida e divulgada pela população, envolvendo a comunidade em torno de um projeto com múltiplas valências, em benefício dos participantes, mas estimulando, também, a prática do desporto e a competição saudável e justa como eixos fundamentais no combate às desigualdades, e na promoção de uma cidadania ativa e mobilizada. Com efeito, nos termos e pelos fundamentos referidos, e atendendo à pertinência e importância do projeto descrito, propõe-se à Assembleia, para os efeitos do disposto nas alíneas i) e j) do número 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

I. A autorização para a celebração da Carta de Compromisso entre esta autarquia e a Fundação Benfica e a Gebalis, nos termos e condições constantes na carta de compromisso em anexo à presente proposta, para a época 2025/2026, delegando-se no Vogal César Laranjo a sua assinatura, nos termos do artigo 18.º, número 1, alínea y), e número 4 do RJAL.

O Presidente da Junta de Freguesia de Campo de Ourique,


-Hugo Ferraz de Abreu Perry da Câmara Vieira da Silva-

CARTA DE COMPROMISSO

Projeto *Community Champions League* | Época 2025-26

Entre:

A **Fundação Benfica**, pessoa coletiva n.º 509259740, sediada no Estádio do Sport Lisboa e Benfica – Porta 18, Avenida Eusébio da Silva Ferreira, 1500-313 Lisboa, adiante abreviadamente designado por Fundação Benfica e aqui representada pelo Presidente e Presidente Executivo do Conselho de Administração, Rui Costa e Carlos Moia, respetivamente, com poderes bastantes para o ato;

A **GEBALIS – Gestão do Arrendamento de Habitação Municipal de Lisboa, E.M., S.A.**, pessoa coletiva n.º 503 541 567, sediada no Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro Lote B12, 1800-412 Lisboa, através do seu órgão executivo, adiante abreviadamente designado por GEBALIS e aqui representada por Fernando Angleu Teixeira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da GEBALIS, com poderes bastantes para o ato;

e

JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO DE OURIQUE, pessoa coletiva n.º 510856888, sediada na Rua Azedo Gneco, 84, 2 1350-039 Lisboa, através do seu órgão executivo e aqui representado por César Gama Laranjo Ferreira, na qualidade de Vogal, com poderes bastantes para o ato.

Pressupostos:

- O Projeto *Community Champions League*, anteriormente organizado pela European Football for Development Network Foundation (EFDN), é agora autonomamente desenvolvido numa parceria entre a GEBALIS e a Fundação Benfica, onde no âmbito das suas competências, dão continuidade à implementação deste projeto europeu em Portugal;
- Este projeto privilegia o futebol e a inter-competição como ferramentas de sucesso para o desenvolvimento de competências psico-sociais dos jovens, o fortalecimento da participação comunitária e a promoção de uma cidadania ativa em pessoas de diferentes origens e contextos socio-económicos;
- Pretende-se que este seja um projeto promotor de igualdade de oportunidades no acesso ao desporto, de inclusão social e de coesão territorial;

O presente acordo celebra-se nos seguintes termos:

a) Compete à Fundação Benfica e à GEBALIS:

- Implementar o projeto;
- Assegurar os seguros de todos os elementos das equipas;
- Capacitar agentes locais;
- Assegurar o equipamento de treino ADIDAS, composto por: t-shirt, calção e meias;

- Assegurar a estampagem de logotipos e nome de equipa, em cada equipamento;
 - Assegurar o material de treino – cones, bolas, coletes, saco de transporte do material desportivo;
 - Garantir a dinamização e o envolvimento de parceiros locais;
 - Assegurar o sistema de premiação;
 - Assegurar a organização das jornadas desportivas, comunitárias e de todos os eventos referentes à Community Champions League Portugal;
 - Garantir um acesso atempado e detalhado a toda a informação referente à Community Champions League.
- b) Compete à Junta de Freguesia de Campo de Ourique:
- Garantir as deslocações para eventos associados ao Projeto Community Champions League;
 - Planear, organizar e executar 5 (cinco) ações comunitárias por época no território abrangido pela Freguesia e respetivos Bairros e Património Municipal;
 - Garantir que a presença da equipa em todos os eventos nos quais a mesma seja previamente solicitada;
 - Garantir a identificação e disponibilização de espaços onde os jogos possam decorrer, bem como assegurar as suas devidas e adequadas condições de conforto, segurança e limpeza - à priori e à posteriori do(s) jogo(s);
 - Garantir a realização de treinos regulares, preferencialmente uma vez por semana;
 - Promover localmente a Community Champions League, mobilizando e garantindo uma expressiva participação comunitária.

Feito e assinado em triplicado, em Lisboa, _____

Pela Junta de Freguesia de Campo de Ourique
O Vogal da Junta de Freguesia de Campo de Ourique

(César Gama Laranjo Ferreira)

Pela GEBALIS, E.M., S.A.
O Presidente do Conselho de Administração

(Fernando Angleu Teixeira)

Pela Fundação Benfica
O Presidente
O Presidente Executivo

(Rui Costa)

(Carlos Moia)